



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 11/2017

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017

A

**Empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS Ltda.**

Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, BR 364, Setor Distrito Industrial, Pascoal Ramos  
78098-000 – Cuiabá – MT

Assunto: **Tomada de Contas Ordinária – Processo 210803/2013**

Senhor Representante Legal da Empresa,

Em face a Tomada de Contas Ordinária referente à ocorrência de possíveis danos ao erário decorrentes da execução do Contrato nº 42/2010, celebrado entre a Empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. e a SINFRA-MT. Fica a Empresa, na pessoa de seu Representante legal, **CITADA**, para que, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresente alegações de defesa referente à irregularidade JB\_02 do Relatório Técnico (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.